



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 825/70

de 17 de

dezembro

de 1970

&

Abre crédito especial destinado
ao MOBIL.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros); a fim de atender despesas com o MOBIL neste exercício, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 811/70, na seguinte verba:

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.2.61 - INSTITUIÇÕES FEDERAIS

SUBVENÇÃO AO MOVIMENTO BRASILEIRO DE

ALFABETIZAÇÃO.....Cr\$6.000,00 -

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

4.1.3.0.72 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Ficha 239 - Aquisição de ambulância.....Cr\$3.000,00 -

4.1.3.0.72 - EQUIP. E INST. PARA AMBULATÓRIO

Ficha nº 240 - Equipamentos para instalações

de ambulância.Cr\$3.000,00

T O T A LCr\$6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 1970


SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, em 17 DEZ 1970


IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe de S.A.